



MUNICÍPIO DE APUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

LEI MUNICIPAL Nº. 482, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE APUÍ, À EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, CONTROLADORA DA EMPRESA VIVO S/A, FIRMADO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 184, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí-AM, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica prorrogada, em até 05 (cinco) anos, a Concessão de Direito Real de Uso de um imóvel urbano pertencente à Prefeitura Municipal de Apuí, concedido nos termos da Lei Municipal nº. 184, de 03 de fevereiro de 2009, à empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ Nº. 02.558.157/0001-62**, controladora da empresa **VIVO S/A**, para funcionamento de uma estação de rádio base.

Parágrafo Primeiro. A Concessão de Direito Real de Uso será efetivada mediante assinatura do competente instrumento.

Parágrafo Segundo. A presente concessão poderá ser rescindida amigavelmente, caso haja interesse entre as partes.

Art. 2º. A empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ nº. 02.558.157/0001-62**, pagará ao Município de Apuí/AM a importância líquida mensal de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais**, à título de contraprestação pelo uso do imóvel objeto da Concessão.

Parágrafo Único. A empresa beneficiária pagará também ao Município de Apuí a importância de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, por ter utilizado o imóvel no período de fevereiro de 2019 a outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE APUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

Art. 3º. Permanecem válidas as demais disposições da Lei Municipal nº. 184/2009, que não sejam contraditórias com a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo no que for necessário.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ-AM, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

JONAS NEVES DE CASTRO
Prefeito de Apuí em Exercício